



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220906/2022

EDITAL Nº 068/2022

O **MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO**, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 8.489/2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/2019, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal 1.377/2013, e 1.522/2016 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 14/10/2022 as 7h00min até às 12h59min do dia 27/10/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h00min às 13h59min do dia 27/10/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 14h00min do dia 27/10/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: www.blcompras.org.br "ACESSO IDENTIFICADO"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – Monteiro Lobato/SP CEP: 12250-000 licitacao1@monteirolobato.sp.gov.br

OBJETO:

“REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIOS”.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é “**REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO**”.

1.1.1 A licitação será dada em itens conforme tabela constante do Termo de Referência;

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no Termo de Referência prevalecerão as últimas alterações.

2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura de Monteiro Lobato;

2.2 É participantes o seguinte órgão:

- 2.2.1 Secretaria de Administração.
- 2.2.2 Secretaria de Finanças.
- 2.2.3 Secretaria de Saúde.
- 2.2.4 Secretaria de Educação.
- 2.2.5 Secretaria de Esportes.
- 2.2.6 Secretaria Serviços Municipais.
- 2.2.7 Secretaria de Obras.
- 2.2.8 Secretaria de Cultura e Turismo.
- 2.2.9 Secretaria da Fazenda.
- 2.2.10 Gabinete do Prefeito.
- 2.2.11 Secretaria de Assistência Social.
- 2.2.12 Secretaria de Transporte.
- 2.2.13 Secretaria de Meio Ambiente.

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet ao sistema Eletrônico no site www.bllcompras.org.br;

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes em qualquer PREGÃO na forma ELETRÔNICA;

3.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão, ou entidade responsável por essa licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste pregão na forma eletrônica as empresas interessadas



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que sejam credenciadas e que satisfaçam todas às exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;

4.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 8.666/93;

4.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação;

Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.5 Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

5 DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados no preâmbulo do Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira seus valores de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.5.1 Valor unitário;

5.5.2 A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;

5.5.3 Marca;

5.5.4 Fabricante;

5.5.5 Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem ou órgão competente, quando for o caso;

5.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado;

5.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6 DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e que ainda estejam 10% (dez por cento) acima do preço referencial deste Edital;

6.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real dos participantes;

6.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do ser recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

6.5.2 O lance deverá ser ofertado, em até quatro casas decimais;

6.5.3 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (Um centavo).

6.6 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.7 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8 A prorrogação automática de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances.

6.15 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.16 Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

6.17 Nessas condições, as propostas de microempresa, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática.

6.19 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20 No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado, sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Neste processo não será aplicado previsto nos Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014, pois haverá prejuízo ao conjunto do objeto, não sendo vantajoso para a Administração Pública, conforme Art. 49, III, da Lei Complementar 123/2006.

6.22 Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando a preferência, sucessivamente, aos bens:

6.22.1 produzidos no País;

6.22.2 produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.22.3 produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.23 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



6.24 Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2 Não será aceito a proposta ou lance vencedor cujo preço será incompatível ou manifestamente inexequível.

7.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com incompatível os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais de instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade de remuneração.

7.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, ou ainda, por e-mail, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

7.4.2 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

7.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para continuidade da mesma.

7.7 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.9 Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.
7.10 Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar proposta atualizada no prazo máximo de 03 (três) horas via e-mail: licitacao1@monteirolobato.sp.gov.br ou em local próprio do sistema com as seguintes documentações:

- 7.10.1 A proposta de preço deverá conter ainda as informações:
 - 7.10.1.1 Razão Social da empresa;
 - 7.10.1.2 CNPJ;
 - 7.10.1.3 Número de telefone;
 - 7.10.1.4 Endereço comercial;
 - 7.10.1.5 Banco, agência e nº da conta corrente da licitante;
 - 7.10.1.6 Descrição do produto/serviço;
 - 7.10.1.7 Preço unitário e total;
 - 7.10.1.8 Quantidade e especificação da embalagem;
 - 7.10.1.9 Prazo de validade da proposta;
- 7.11.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com nº da identidade, CPF e data de nascimento (Preferencialmente assinado com certificado digital, em sendo assinatura manual, enviar o documento original para Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – CEP 12250-000. A/C: Setor de Compras e Licitação).
- 7.11.3 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com nº da identidade, CPF e data de nascimento (Preferencialmente assinado com certificado digital, em sendo assinatura manual, enviar o documento original para Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – CEP 12250-000. A/C: Setor de Compras e Licitação).
- 7.11.4 Cópia do Contrato ou Estatuto Social consolidado e suas alterações posteriores, de modo a verificar se o objeto social do licitante é compatível com o objeto da licitação. (Cópia com autenticação digital, em sendo autenticação manual, enviar o documento original para Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – CEP 12250-000. A/C: Setor de Compras e Licitação).

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>

8.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

8.1.3 Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3::NO:RP::&cs=3ufiatWhG4pDOSNEkqg2Ha2YhDsY>

8.1.4 Relação de apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>

8.1.5 Havendo necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

8.2 Habilitação jurídica:

8.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.4 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC

8.2.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971

8.2.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto da autorização;

8.2.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.2.8 Cópia do documento de identificação com foto do sócio ou representante da empresa que assinará o contrato, em se tratando de representante, anexar também a procuração.

8.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicit



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



[acao.asp](#);

8.3.2 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação de:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, referente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrangendo inclusive as contribuições sociais
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Estadual ou Declaração da F de não incidência assinada pelo representante (legal ou procurador) do licitante, sob as penas da lei;
- Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal: Tributos Mobiliários. Fazenda Municipal: Tributos Mobiliários.

8.3.3 Prova de regularidade como Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

8.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452 de 1 de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440/2011) <https://www.tst.jus.br/certidao1>;

8.3.5 Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.3.7.1 Em decorrência do subitem anterior, o licitante no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável por igual período a critério da administração, deverá apresentar a documentação em sua validade, a não apresentação acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



8.3.8 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.3.8.1 Para as empresas em **Recuperação Judicial**, a mesma poderá apresentar a certidão positiva, hipótese em que necessário se faz que a interessada demonstre seu **Plano de Recuperação**, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

8.3.9 Comprovação de aptidão para fornecimento de bens e/ou serviços em característica e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

8.3.9.1 O(s) atestado(s) exigido(s) na alínea “a” anterior deve(m) estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda o nome, endereço, telefone(s)/fax e e-mail do contato do emitente do atestado, além da descrição dos fornecimentos/serviços realizados e seu período da realização, contendo todas as informações suficientes para comprovar a boa execução do objeto.

8.3.9.2 O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser objeto(s) de averiguação/diligência a critério do Pregoeiro para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s) e/ou de aspectos funcionais e de desempenho.

8.3.10 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser anexados no sistema eletrônico e enviados para o e-mail: licitacao1@monteirolobato.sp.gov.br em até 03 (três) horas após solicitação do Pregoeiro através do “chat”

8.3.11 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos

8.3.112 Declaração Unificada do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal.

8.4 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para continuidade da mesma.

8.5 Os documentos sem prazo de validade deverão ter sido expedidos com até 90 (noventa) dias de antecedência da data de abertura da licitação.

8.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.8 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar proposta atualizada no prazo máximo de 03 (três) horas via e-mail:



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



licitacao1@monteirolobato.sp.gov.br, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emenda, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou ser representante legal.

9.1.2 Conter indicação do banco, nº da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10 DOS RECURSOS

10.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de quinze minutos, para qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – Monteiro Lobato – CEP 12250-000.

11 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



12 DO TERMO DE CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO

12.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido documento equivalente.

12.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.4 Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceite pela Administração.

12.5 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13 DO REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.

14 DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

14.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

14.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.6 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

15.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 apresentar documentação falsa;

15.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.5 não manter a proposta;

15.1.6 cometer fraude fiscal;

15.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

15.3.2 Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

15.3.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.3.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem anterior, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

15.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

15.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.6 Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, a contratada que:

15.6.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.6.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.6.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.2 A impugnação poderá ser realizada somente no sistema eletrônico



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



16.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacao1@monteirolobato.sp.gov.br

16.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos

16.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no sítio municipal, sito www.monteirolobato.sp.gov.br na aba de licitações.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será atômica e transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bll.org.br/> e www.monteirolobato.sp.gov.br na aba de licitações, também poderão ser lidos no endereço Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – Monteiro – CEP 12250-000, Seção de Licitações, nos dias úteis, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



17.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 17.10.1 Anexo I – Termo de Referência;
- 17.10.2 Anexo II – Modelo da Proposta de Preços;
- 17.10.3 Anexo III - Declaração Unificada;
- 17.10.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 17.10.5 Anexo V - Dados para assinatura do contrato;
- 17.10.6 Anexo VI – Minuta do Contrato.

Monteiro Lobato, 14 de Outubro de 2022.

EDMAR JOSE DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Monteiro Lobato



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, descritas a seguir:

1.2. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no edital licitatório e no www.bll.org.br., PREVALECERÁ O DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência justifica-se pela necessidade do atendimento e da prestação de serviços de confecção de materiais gráficos para as secretarias para proporcionar a continuidade do fluxo das demandas administrativas, desenvolvidas nesta municipalidade.

3. ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO

O pregão é uma modalidade de licitação com o objetivo de reduzir custos e agilizar os processos pertinentes à prestação de serviços nas contratações públicas. A escolha da modalidade pregão no presente processo licitatório, se deu em razão de que a mesma destina-se a prestação dos serviços de materiais e serviços gráficos, em que todos os serviços a serem executados conforme definição no art. Art. 1º, parágrafo único da Lei 10.520/02, tratam-se de serviços comuns, com padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, sem alternativas técnicas de desempenho dependentes de tecnologia sofisticada.

3.1 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A escolha sob o sistema de Registro de Preços, justifica-se pelo fato de que serão licitados prestação dos serviços de materiais e serviços gráficos para atendimento das secretarias que integram a Administração Municipal e com previsão de entregas parceladas de acordo com a demanda de cada secretaria participante do processo, as quais serão utilizadas no decorrer da vigência do registro, nos termos do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO:

4.1. Demanda de consumo para atendimento das Secretarias de Municipais e orçamento estimativo, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Valor de Ref. Unit. R\$
1	100	UNID	Bloco 100fls x 1 via – SSA0013 Ficha	R\$ 29,26



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



			<p>de Controle de Saída de Veículo Numerada 1ª Via Papel: Offset 75g/m² Tamanho: 21xcm x 29,7cm Cores: 4x0 Serviços: Refile Final</p> <p>Capa Papel: Kraft Monolucido 80g/m² Tamanho: 21cm x 29,7cm Cores: 0x0 Serviços: Refile Final Acabamentos: Blocagem Cabeça/Embalagem **Conforme arte encaminhada pela Prefeitura.</p>	
2	50	UNID	<p>Faixa Papel: Lona Brilho 440G/m² Tamanho: 400cm x 100cm Cores: 4X0 Serviços: Refile Manual/Aplicação de Reforço Lona/Ilhós a cada 20cm (Ilhós Ferro Niquelado n°0) Acabamentos: Embalagem ARTES DIVERSAS</p>	R\$ 325,50
3	50	UNID	<p>Faixa Papel: Lona Brilho 440G/m² Tamanho: 300cm x 100cm Cores: 4X0 Serviços: Refile Manual/Aplicação de Reforço Lona/Ilhós a cada 20cm (Ilhós Ferro Niquelado n°0) Acabamentos: Embalagem ARTES DIVERSAS</p>	R\$ 244,70
4	50	UNID	<p>Faixa Papel: Lona Brilho 440G/m² Tamanho: 200cm x 100cm Cores: 4X0 Serviços: Refile Manual/Aplicação de Reforço Lona/Ilhós a cada 20cm (Ilhós Ferro Niquelado n°0) Acabamentos: Embalagem ARTES DIVERSAS</p>	R\$ 165,30
5	50	UNID	<p>Faixa Papel: Lona Brilho 440G/m²</p>	R\$ 797,50



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



			Tamanho: 500cm x 200cm Cores: 4X0 Serviços: Refile Manual/Aplicação de Reforço Lona/Ilhós a cada 20cm (Ilhós Ferro Niquelado n°0) Acabamentos: Embalagem ARTES DIVERSAS	
6	50	UNID	Faixa Papel: Lona Brilho 280G/m ² Tamanho: 500cm x 100cm Cores: 4X0 Serviços: Refile Manual/Aplicação de Reforço Lona/Ilhós a cada 20cm (Ilhós Ferro Niquelado n°0) Acabamentos: Embalagem ARTES DIVERSAS	R\$ 362,50
7	50	UNID	Faixa Papel: Lona Brilho 280G/m ² Tamanho: 400cm x 100cm Cores: 4X0 Serviços: Refile Manual/Aplicação de Reforço Lona/Ilhós a cada 20cm (Ilhós Ferro Niquelado n°0) Acabamentos: Embalagem ARTES DIVERSAS	R\$ 290,20
8	50	UNID	Faixa Papel: Lona Brilho 280G/m ² Tamanho: 300cm x 100cm Cores: 4X0 Serviços: Refile Manual/Aplicação de Reforço Lona/Ilhós a cada 20cm (Ilhós Ferro Niquelado n°0) Acabamentos: Embalagem ARTES DIVERSAS	R\$ 218,00
9	50	UNID	Faixa Papel: Lona Brilho 280G/m ² Tamanho: 200cm x 100cm Cores: 4X0 Serviços: Refile Manual/Aplicação de Reforço Lona/Ilhós a cada 20cm (Ilhós Ferro Niquelado n°0) Acabamentos: Embalagem ARTES DIVERSAS	R\$ 148,20
10	50	UNID	Faixa Papel: Lona Brilho 280G/m ² Tamanho: 500cm x 200cm	R\$ 645,00



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



			Cores: 4X0 Serviços: Refile Manual/Aplicação de Reforço Lona/Ilhós a cada 20cm (Ilhós Ferro Niquelado nº0) Acabamentos: Embalagem ARTES DIVERSAS	
11	50	UNID	Banner Papel: Lona Brilho 440G/m ² Tamanho: 70cm x 90cm Cores: 4X0 Serviços: Refile Comunicação Visual, solda banner, base de madeira, colocação de ponteira, ilhós nas pontas. Acabamentos: Embalagem ARTES DIVERSAS	R\$ 53,08
12	50	UNID	Banner Papel: Lona Brilho 440G/m ² Tamanho: 80cm x 100cm Cores: 4X0 Serviços: Refile Comunicação Visual, solda banner, base de madeira, colocação de ponteira, ilhós nas pontas. Acabamentos: Embalagem ARTES DIVERSAS	R\$ 66,85
13	50	UNID	Banner Papel: Lona Brilho 440G/m ² Tamanho: 100cm x 120cm Cores: 4X0 Serviços: Refile Comunicação Visual, solda banner, base de madeira, colocação de ponteira, ilhós nas pontas. Acabamentos: Embalagem ARTES DIVERSAS	R\$ 99,52
14	50	UNID	Banner Papel: Lona Brilho 280G/m ² Tamanho: 70cm x 90cm Cores: 4X0 Serviços: Refile Comunicação Visual, solda banner, base de madeira, colocação de ponteira, ilhós nas pontas. Acabamentos: Embalagem ARTES DIVERSAS	R\$ 47,92



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



15	50	UNID	Banner Papel: Lona Brilho 280G/m ² Tamanho: 80cm x 100cm Cores: 4X0 Serviços: Refile Comunicação Visual, solda banner, base de madeira, colocação de ponteira, ilhós nas pontas. Acabamentos: Embalagem ARTES DIVERSAS	R\$ 60,75
16	50	UNID	Banner Papel: Lona Brilho 280G/m ² Tamanho: 100cm x 120cm Cores: 4X0 Serviços: Refile Comunicação Visual, solda banner, base de madeira, colocação de ponteira, ilhós nas pontas. Acabamentos: Embalagem ARTES DIVERSAS	R\$ 90,75
17	5.000	UNID	Panfleto Papel: Couchê Brilho 115g/m ² Tamanho: 10cm x 14,8cm Cores: 4x0 Serviços: Refile Final Acabamentos: Embalagem ARTES DIVERSAS	R\$ 0,15
18	5.000	UNID	Panfleto Papel: Couchê Brilho 115g/m ² Tamanho: 14,8cm x 20cm Cores: 4x0 Serviços: Refile Final Acabamentos: Embalagem ARTES DIVERSAS	R\$ 0,26
19	5.000	UNID	Panfleto Papel: Couchê Brilho 115g/m ² Tamanho: 10cm x 20cm Cores: 4x0 Serviços: Refile Final Acabamentos: Embalagem ARTES DIVERSAS	R\$ 0,20
20	5.000	UNID	Panfleto Papel: Couchê Brilho 115g/m ² Tamanho: 20cm x 29,8cm Cores: 4x0 Serviços: Refile Final	R\$ 0,47



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



			Acabamentos: Embalagem ARTES DIVERSAS	
21	5.000	UNID	Panfleto Papel: Couchê Brilho 115g/m ² Tamanho: 29,7cm x 42cm Cores: 4x0 Serviços: Refile Final Acabamentos: Embalagem ARTES DIVERSAS	R\$ 0,73
22	100	UNID	Placa PVC com adesivo Papel: Chapa de PVC 2000G/M ² Tamanho: 50cm x 30cm Cores: 0x0 Serviços: Refile Manual/Aplicação fita dupla face massa igual ou similar 3M acrílica 12mmx20m Adesivo Papel: Bobina vinil brilho 120g/m ² Tamanho: 50cm x 30cm Cores: 4x0 Serviço de Aplicação de Adesivo Acabamentos: Embalagem ARTES DIVERSAS	R\$ 35,25
23	100	UNID	Placa PVC com adesivo Papel: Chapa de PVC 2000G/M ² Tamanho: 100cm x 100cm Cores: 0x0 Serviços: Refile Manual/Aplicação fita dupla face massa igual ou similar 3M acrílica 12mmx20m Adesivo Papel: Bobina vinil brilho 120g/m ² Tamanho: 100cm x 100cm Cores: 4x0 Serviço de Aplicação de Adesivo Acabamentos: Embalagem ARTES DIVERSAS	R\$ 211,00
24	100	UNID	Placa PVC com adesivo Papel: Chapa de PVC 2000G/M ² Tamanho: 20cm x 40cm Cores: 0x0 Serviços: Refile Manual/Aplicação fita dupla face massa igual ou similar 3M acrílica 12mmx20m	R\$ 19,10



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



			Adesivo Papel: Bobina vinil brilho 120g/m ² Tamanho: 20cm x 40cm Cores: 4x0 Serviço de Aplicação de Adesivo Acabamentos: Embalagem ARTES DIVERSAS	
25	100	UNID	Placa PVC com adesivo Papel: Chapa de PVC 2000G/M ² Tamanho: 80cm x 200cm Cores: 0x0 Serviços: Refile Manual/Aplicação fita dupla face massa igual ou similar 3M acrílica 12mmx20m Adesivo Papel: Bobina vinil brilho 120g/m ² Tamanho: 80cm x 200cm Cores: 4x0 Serviço de Aplicação de Adesivo Acabamentos: Embalagem ARTES DIVERSAS	R\$ 339,20
26	3.000	UNID	Adesivo Vinil Papel: Bobina vinil branco brilho 120g/m ² Tamanho: 10cm x 7cm Cores: 4x0 Serviços: Refile Manual/Recorte eletrônico reto Acabamentos: Embalagem ARTES DIVERSAS	R\$ 0,61
27	3.000	UNID	Adesivo Vinil Papel: Bobina vinil branco brilho 120g/m ² Tamanho: 10cm x 15cm Cores: 4x0 Serviços: Refile Manual/Recorte eletrônico reto Acabamentos: Embalagem ARTES DIVERSAS	R\$ 1,29
28	3.000	UNID	Adesivo Vinil Papel: Bobina vinil branco brilho 120g/m ² Tamanho: 20cm x 30cm Cores: 4x0 Serviços: Refile Manual/Recorte	R\$ 5,15



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



			eletrônico reto Acabamentos: Embalagem ARTES DIVERSAS	
29	3.000	UNID	Impressão A5 Papel: Offset 90g/m ² Tamanho: 14,8cm x 21cm Cores: 4x0 Serviços: Refile Final Acabamentos: Embalagem ARTES DIVERSAS	R\$ 0,19
30	3.000	UNID	Impressão A4 Papel: Offset 90g/m ² Tamanho: 21cm x 29,7cm Cores: 4x0 Serviços: Refile Final Acabamentos: Embalagem ARTES DIVERSAS	R\$ 0,31
31	3.000	UNID	Impressão A3 Papel: Offset 90g/m ² Tamanho: 30cm x 42cm Cores: 4x0 Serviços: Refile Final Acabamentos: Embalagem ARTES DIVERSAS	R\$ 0,73
32	5.000	UNID	Pasta com Bolsa Papel: Couchê Brilho 300g/m ² Tamanho: 44cm x 31cm Cores: 4x0 Serviços: Laminação BOPP Frente Fosco/Refile Final/Vinco/Colagem de Bolsa Acabamentos: Embalagem ARTES DIVERSAS	R\$ 4,72
33	5.000	UNID	Envelope Impresso Aberto – Ofício 23cm x 11,5cm Papel: Offset 90g/m ² Tamanho: 26cm X 26,3cm (aberto) Cores: 4x0 Serviços: Corte e Vinco/Colagem de envelope Acabamentos: Embalagem ARTES DIVERSAS	R\$ 0,79
34	5.000	UNID	Envelope Impresso Aberto – Saco 24cm x 34cm Papel: Offset 90g/m ² Tamanho: 54cm X 43cm (aberto)	R\$ 1,24



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



			Cores: 4x0 Serviços: Corte e Vinco/Colagem de envelope Acabamentos: Embalagem ARTES DIVERSAS	
35	100	UNID	Bloco 100fls x 1 via – Atendimento Domiciliar 1ª Via Papel: Offset 75g/m ² Tamanho: 21cm x 29,7cm Cores: 4x0 Serviços: Refile Final Capa Papel: Kraft Monolucido 80g/m ² Tamanho: 21cm x 29,7cm Cores: 0x0 Serviços: Refile Final Acabamentos: Blocagem Cabeça/Embalagem **Conforme arte encaminhada pela Prefeitura.	R\$ 24,32
36	100	UNID	Bloco 100fls x 1 via – Avaliação de Elegibilidade e Admissão E-SUS 1ª Via Papel: Offset 75g/m ² Tamanho: 21cm x 29,7cm Cores: 4x0 Serviços: Refile Final Capa Papel: Kraft Monolucido 80g/m ² Tamanho: 21cm x 29,7cm Cores: 0x0 Serviços: Refile Final Acabamentos: Blocagem Cabeça/Embalagem **Conforme arte encaminhada pela Prefeitura.	R\$ 24,32
37	100	UNID	Bloco 100fls x 1 via – Cadastro Domiciliar e Territorial 1ª Via Papel: Offset 75g/m ² Tamanho: 21cm x 29,7cm Cores: 4x0 Serviços: Refile Final	R\$ 24,32



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



			Capa Papel: Kraft Monolucido 80g/m ² Tamanho: 21cm x 29,7cm Cores: 0x0 Serviços: Refile Final Acabamentos: Blocagem Cabeça/Embalagem **Conforme arte encaminhada pela Prefeitura.	
38	100	UNID	Bloco 100fls x 1 via – Cadastro Individual E-SUS 1ª Via Papel: Offset 75g/m ² Tamanho: 21cm x 29,7cm Cores: 4x0 Serviços: Refile Final Capa Papel: Kraft Monolucido 80g/m ² Tamanho: 21cm x 29,7cm Cores: 0x0 Serviços: Refile Final Acabamentos: Blocagem Cabeça/Embalagem **Conforme arte encaminhada pela Prefeitura.	R\$ 24,32
39	100	UNID	Bloco 100fls x 1 via – Ficha Complementar E-SUS 1ª Via Papel: Offset 75g/m ² Tamanho: 21cm x 29,7cm Cores: 4x0 Serviços: Refile Final Capa Papel: Kraft Monolucido 80g/m ² Tamanho: 21cm x 29,7cm Cores: 0x0 Serviços: Refile Final Acabamentos: Blocagem Cabeça/Embalagem **Conforme arte encaminhada pela Prefeitura.	R\$ 24,32
40	100	UNID	Bloco 100fls x 1 via – Ficha de Procedimento E-SUS	R\$ 24,32



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



			<p>1ª Via Papel: Offset 75g/m² Tamanho: 21cm x 29,7cm Cores: 4x0 Serviços: Refile Final</p> <p>Capa Papel: Kraft Monolucido 80g/m² Tamanho: 21cm x 29,7cm Cores: 0x0 Serviços: Refile Final Acabamentos: Blocagem Cabeça/Embalagem **Conforme arte encaminhada pela Prefeitura.</p>	
41	100	UNID	<p>Bloco 100fls x 1 via – Ficha de Visita Domiciliar e Territorial E-SUS 1ª Via Papel: Offset 75g/m² Tamanho: 21cm x 29,7cm Cores: 4x0 Serviços: Refile Final</p> <p>Capa Papel: Kraft Monolucido 80g/m² Tamanho: 21cm x 29,7cm Cores: 0x0 Serviços: Refile Final Acabamentos: Blocagem Cabeça/Embalagem **Conforme arte encaminhada pela Prefeitura.</p>	R\$ 24,32
42	100	UNID	<p>Bloco 100fls x 1 via – Marcadores de Consumo Alimentar 1ª Via Papel: Offset 75g/m² Tamanho: 21cm x 29,7cm Cores: 4x0 Serviços: Refile Final</p> <p>Capa Papel: Kraft Monolucido 80g/m² Tamanho: 21cm x 29,7cm Cores: 0x0 Serviços: Refile Final Acabamentos: Blocagem</p>	R\$ 24,32



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



			Cabeça/Embalagem **Conforme arte encaminhada pela Prefeitura.	
43	100	UNID	Bloco 100fls x 1 via – Declaração de Comparecimento 1ª Via Papel: Offset 75g/m ² Tamanho: 21cm x 29,7cm Cores: 4x0 Serviços: Refile Final Capa Papel: Kraft Monolucido 80g/m ² Tamanho: 21cm x 29,7cm Cores: 0x0 Serviços: Refile Final Acabamentos: Blocagem Cabeça/Embalagem **Conforme arte encaminhada pela Prefeitura.	R\$ 24,32
44	100	UNID	Bloco 100fls x 1 via – Lembrete de Agendamento de Transporte 1ª Via Papel: Offset 75g/m ² Tamanho: 21cm x 29,7cm Cores: 4x0 Serviços: Refile Final Capa Papel: Kraft Monolucido 80g/m ² Tamanho: 21cm x 29,7cm Cores: 0x0 Serviços: Refile Final Acabamentos: Blocagem Cabeça/Embalagem **Conforme arte encaminhada pela Prefeitura.	R\$ 24,32
45	100	UNID	Bloco 100fls x 1 via – SSA001 FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL 1ª Via Papel: Offset 75g/m ² Tamanho: 21xcm x 29,7cm Cores: 4x0 Serviços: Refile Final Capa	R\$ 24,32



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



			Papel: Kraft Monolucido 80g/m ² Tamanho: 21cm x 29,7cm Cores: 0x0 Serviços: Refile Final Acabamentos: Blocagem Cabeça/Embalagem **Conforme arte encaminhada pela Prefeitura.	
46	100	UNID	Bloco 100fls x 1 via – SSA002 RECEITUÁRIO 1ª Via Papel: Offset 75g/m ² Tamanho: 21xcm x 29,7cm Cores: 4x0 Serviços: Refile Final Capa Papel: Kraft Monolucido 80g/m ² Tamanho: 21cm x 29,7cm Cores: 0x0 Serviços: Refile Final Acabamentos: Blocagem Cabeça/Embalagem **Conforme arte encaminhada pela Prefeitura.	R\$ 24,32
47	100	UNID	Bloco 100fls x 1 via – SSA003 SOLICITAÇÃO DE MATERIAL 1ª Via Papel: Offset 75g/m ² Tamanho: 14xcm x 20cm Cores: 4x0 Serviços: Refile Final Capa Papel: Kraft Monolucido 80g/m ² Tamanho: 14cm x 20cm Cores: 0x0 Serviços: Refile Final Acabamentos: Blocagem Cabeça/Embalagem **Conforme arte encaminhada pela Prefeitura.	R\$ 13,78
48	100	UNID	Bloco 100fls x 1 via – Guia de Encaminhamento 1ª Via Papel: Offset 75g/m ²	R\$ 24,32



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



			<p>Tamanho: 21xcm x 29,7cm Cores: 4x0 Serviços: Refile Final</p> <p>Capa Papel: Kraft Monolucido 80g/m² Tamanho: 21cm x 29,7cm Cores: 0x0 Serviços: Refile Final Acabamentos: Blocagem Cabeça/Embalagem **Conforme arte encaminhada pela Prefeitura.</p>	
49	100	UNID	<p>Bloco 100fls x 1 via – SSA005 AUTORIZAÇÃO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO 1ª Via Papel: Offset 75g/m² Tamanho: 21xcm x 29,7cm Cores: 4x0 Serviços: Refile Final</p> <p>Capa Papel: Kraft Monolucido 80g/m² Tamanho: 21cm x 29,7cm Cores: 0x0 Serviços: Refile Final Acabamentos: Blocagem Cabeça/Embalagem **Conforme arte encaminhada pela Prefeitura.</p>	R\$ 24,32
50	100	UNID	<p>Bloco 100fls x 1 via – SSA007 Ficha de Atendimento Odontológico Individual Local 1ª Via Papel: Offset 75g/m² Tamanho: 21xcm x 29,7cm Cores: 4x0 Serviços: Refile Final</p> <p>Capa Papel: Kraft Monolucido 80g/m² Tamanho: 21cm x 29,7cm Cores: 0x0 Serviços: Refile Final Acabamentos: Blocagem</p>	R\$ 24,32



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



			Cabeça/Embalagem **Conforme arte encaminhada pela Prefeitura.	
51	100	UNID	Bloco 100fls x 1 via – SSA008 SADT 1ª Via Papel: Offset 75g/m ² Tamanho: 14cm x 20cm Cores: 4x0 Serviços: Refile Final Capa Papel: Kraft Monolucido 80g/m ² Tamanho: 14cm x 20cm Cores: 0x0 Serviços: Refile Final Acabamentos: Blocagem Cabeça/Embalagem **Conforme arte encaminhada pela Prefeitura.	R\$ 13,78
52	100	UNID	Bloco 100fls x 1 via – SSA0010 Folha de Atendimento Médico Numerada 1ª Via Papel: Offset 75g/m ² Tamanho: 21xcm x 29,7cm Cores: 4x0 Serviços: Refile Final Capa Papel: Kraft Monolucido 80g/m ² Tamanho: 21cm x 29,7cm Cores: 0x0 Serviços: Refile Final Acabamentos: Blocagem Cabeça/Embalagem **Conforme arte encaminhada pela Prefeitura.	R\$ 28,07
53	100	UNID	Bloco 100fls x 1 via – Declaração de 1º Atendimento Acidente de Trabalho 1ª Via Papel: Offset 75g/m ² Tamanho: 14cm x 20cm Cores: 4x0 Serviços: Refile Final Capa Papel: Kraft Monolucido 80g/m ²	R\$ 18,22



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



			Tamanho: 14cm x 20cm Cores: 0x0 Serviços: Refile Final Acabamentos: Blocagem Cabeça/Embalagem **Conforme arte encaminhada pela Prefeitura.	
54	100	UNID	Bloco 100fls x 1 via – SSA0012 Requisição de Exame Citopatológico 1ª Via Papel: Offset 75g/m ² Tamanho: 21xcm x 29,7cm Cores: 4x0 Serviços: Refile Final Capa Papel: Kraft Monolucido 80g/m ² Tamanho: 21cm x 29,7cm Cores: 0x0 Serviços: Refile Final Acabamentos: Blocagem Cabeça/Embalagem **Conforme arte encaminhada pela Prefeitura.	R\$ 24,32
55	100	UNID	Bloco 100fls x (3 vias carbonadas) – Auto de Imposição de Penalidade Visa-ML 1ª VIA Papel: Offset 75g/m ² Tamanho: 21cm x 29,7cm Cores: 4x0 2ª VIA Papel: Superbond Amarelo 75g/m ² Tamanho: 21cm x 29,7cm Cores: 4x0 3ª VIA Papel: Superbond Azul 75g/m ² Tamanho: 21cm x 29,7cm Cores: 4x0 Acabamentos: Blocagem Cabeça/Refile Final/ Embalagem **Conforme arte encaminhada pela Prefeitura.	R\$ 72,40



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



56	100	UNID	<p>Bloco 100fls x (3 vias carbonadas) – SSA0014 Auto de Inflação Visa-ML 1ª VIA Papel: Offset 75g/m² Tamanho: 21cm x 29,7cm Cores: 4x0</p> <p>2ª VIA Papel: Superbond Amarelo 75g/m² Tamanho: 21cm x 29,7cm Cores: 4x0</p> <p>3ª VIA Papel: Superbond Azul 75g/m² Tamanho: 21cm x 29,7cm Cores: 4x0</p> <p>Acabamentos: Blocagem Cabeça/Refile Final/ Embalagem **Conforme arte encaminhada pela Prefeitura.</p>	R\$ 72,40
57	100	UNID	<p>Bloco 50fls – Receituário Tipo B-Azul Numerado Papel: Super Bond Azul 75g/m² Tamanho: 29,5cm x 10cm Cores: 4x0 Acabamentos: Blocagem Cabeça/ Embalagem **Conforme arte encaminhada pela Prefeitura.</p>	R\$ 11,13
58	1.000	UNID	<p>Bloco 50fls – Controle de Hipertensão e Diabetes Papel: Offset 75g/m² Tamanho: 28cm x 20cm (ABERTO) Tamanho: 14cm x 20cm (FECHADO) Cores: 4x0 Serviços: Refile Final/Dobra Central Acabamentos: Embalagem **Conforme arte encaminhada pela Prefeitura.</p>	R\$ 1,06
59	100	UNID	<p>Bloco 50fls x (2 vias carbonadas) – SSA0013 Ficha de Controle de Saída de Veículo Numerada 1ª VIA Papel: Offset 75g/m² Tamanho: 21cm x 29,7cm</p>	R\$ 29,50



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



			<p>Cores: 4x0</p> <p>2ª VIA</p> <p>Papel: Superbond Amarelo 75g/m²</p> <p>Tamanho: 21cm x 29,7cm</p> <p>Cores:4x0</p> <p>Acabamentos: Blocagem</p> <p>Cabeça/Refile Final/ Embalagem</p> <p>**Conforme arte encaminhada pela Prefeitura.</p>	
60	100	UNID	<p>Bloco 100fls x 1 via – SSA005</p> <p>Atestado</p> <p>1ª Via</p> <p>Papel: Offset 75g/m²</p> <p>Tamanho: 14cm x 20cm</p> <p>Cores: 4x0</p> <p>Serviços Refile Final</p> <p>Capa</p> <p>Papel: Kraft Monolucido 80g/m²</p> <p>Cores: 0x0</p> <p>Serviços Refile Final</p> <p>Acabamentos: Blocagem Cabeça/</p> <p>Embalagem</p> <p>**Conforme arte encaminhada pela Prefeitura.</p>	R\$ 11,45
61	100	UNID	<p>Ficha – SSA009 Marcação de Consulta (Cartão)</p> <p>Papel: Couchê Fosco 300g/m²</p> <p>Tamanho: 6cm x 8cm</p> <p>Cores: 4x4</p> <p>Acabamentos: Embalagem/ Refile Final</p> <p>**Conforme arte encaminhada pela Prefeitura.</p>	R\$ 0,81
62	100	UNID	<p>CARIMBO AUTO-ENTINTADO</p> <p>COLOP 20</p> <p>**Conforme arte encaminhada pela Prefeitura.</p>	R\$ 38,63
63	100	UNID	<p>CARIMBO AUTO-ENTINTADO</p> <p>COLOP 20 C/ DUAS LINHAS</p> <p>**Conforme arte encaminhada pela Prefeitura.</p>	R\$ 37,28
64	100	UNID	<p>CARIMBO AUTO-ENTINTADO</p> <p>COLOP 30</p>	R\$ 54,37



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



			**Conforme arte encaminhada pela Prefeitura.	
65	50	UNID	Faixa Papel: Lona Brilho 440G/m ² Tamanho: 500cm x 100cm Cores: 4X0 Serviços: Refile Manual/Aplicação de Reforço Lona/Ilhós a cada 20cm (Ilhós Ferro Niquelado n°0) Acabamentos: Embalagem ARTES DIVERSAS	R\$ 413,30
66	100	UNID	Bloco 100fls x 1 via – Ficha de Atendimento Odontológico Individual 1ª Via Papel: Offset 75g/m ² Tamanho: 21cm x 29,7cm Cores: 4x0 Serviços: Refile Final Capa Papel: Kraft Monolucido 80g/m ² Tamanho: 21cm x 29,7cm Cores: 0x0 Serviços: Refile Final Acabamentos: Blocagem Cabeça/Embalagem **Conforme arte encaminhada pela Prefeitura.	R\$ 26,34
67	100	UNID	Bloco 100fls x 1 via – Ficha de Atividade Coletiva E-SUS 1ª Via Papel: Offset 75g/m ² Tamanho: 21cm x 29,7cm Cores: 4x0 Serviços: Refile Final Capa Papel: Kraft Monolucido 80g/m ² Tamanho: 21cm x 29,7cm Cores: 0x0 Serviços: Refile Final Acabamentos: Blocagem Cabeça/Embalagem **Conforme arte encaminhada pela Prefeitura.	R\$ 24,15
68	100	UNID	Bloco 100fls x 1 via – SSA0011	R\$ 26,34



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

5.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos serviços, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses, assim, não serão executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos

			Requisição de Mamografia 1ª Via Papel: Offset 75g/m ² Tamanho: 21xcm x 29,7cm Cores: 4x0 Serviços: Refile Final Capa Papel: Kraft Monolucido 80g/m ² Tamanho: 21cm x 29,7cm Cores: 0x0 Serviços: Refile Final Acabamentos: Blocagem Cabeça/Embalagem **Conforme arte encaminhada pela Prefeitura.	
69	100	UNID	Bloco 50fls x (2 vias carbonadas) – SSA0010 Folha de Atendimento Médico Numerada 1ª VIA Papel: Offset 75g/m ² Tamanho: 21cm x 29,7cm Cores: 4x0 2ª VIA Papel: Superbond Amarelo 75g/m ² Tamanho: 21cm x 29,7cm Cores: 4x0 Acabamentos: Blocagem Cabeça/Refile Final/ Embalagem **Conforme arte encaminhada pela Prefeitura.	R\$ 31,46
70	100	UNID	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 30 C/ TRES LINHAS **Conforme arte encaminhada pela Prefeitura.	R\$ 59,77
71	100	UNID	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 40 **Conforme arte encaminhada pela Prefeitura.	R\$ 67,48

parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

5.2. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá prestar os serviços solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, proposta de preços apresentada, conforme Termo de Referência.

5.3. Os serviços gráficos, especificados no termo de referência, deverão ser prestados



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



pela contratada no município de Monteiro Lobato/SP, em estabelecimento próprio da contratada, a qual deverá ter estrutura e todos os equipamentos necessários à perfeita execução.

5.3.1. Considerando as características e particularidades próprias do tipo de objeto licitado, e ainda, o fato do objeto tratar-se da execução de serviços continuados para atendimento de diversas Secretarias, as quais farão solicitação de acordo com suas necessidades, podendo ocorrer em períodos alternados, visando a viabilidade técnica na perfeita execução dos serviços licitados, a empresa contratada deverá manter estabelecimento, Preposto e/ou representação no município de Monteiro Lobato/SP.

5.3.1.1. A licitante vencedora deverá fazer esta comprovação no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.4. Para a execução do objeto, a licitante vencedora deverá disponibilizar todos os equipamentos em perfeitas condições de uso e funcionamento, compatíveis com a demanda dos serviços licitados, bem como mão-de-obra qualificada, possibilitando atendimento de forma satisfatória, a fim de não comprometer o andamento e a demanda dos serviços da contratante.

5.5. Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas previstas na ABNT, aplicáveis no que couber, objeto da presente contratação.

5.6. A execução dos serviços, será de forma parcelada, na medida da necessidade, as Secretarias interessadas, através de servidores previamente autorizados fará solicitação dos serviços junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.

5.7. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá entregar os materiais e executar os serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, conforme especificações constantes do Termo de Referência, após recebimento da ordem de serviço, acompanhada da nota de empenho. Exceto os casos que são apresentados a Ordem de Serviço e cronograma emitido pela Secretaria. Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do mesmo.

5.7.1. Os prazos serão contados, a partir do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

5.7.2. Caso não seja possível a realização do serviço no prazo indicado, a Contratada deverá, imediatamente após receber a ordem de serviço, informar as razões à unidade requisitante dos serviços, para se aceitar, alterar o prazo ou definir prioridade em relação a outros serviços.

5.8. A contratada deverá colocar-se a disposição da Contratante para fornecimento, montagem, acabamento, instalação e pintura dos materiais nos locais indicados pelas Unidades requisitantes, conforme cada solicitação, e de acordo com os prazos deste Edital e demais especificações contidas no Termo de Referência, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo, ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme estabelecido.

5.9. A licitante vencedora deverá responsabilizar-se por todos os custos referente o fornecimento de mão de obra, necessários à perfeita execução do objeto, devendo estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação ou que venham a implicar no fiel cumprimento do contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional;

5.9.1. Consideram-se incluídos no serviço de instalação, todos os materiais, mão de obra, acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços propostos, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes;

5.10. A responsabilidade pelo recebimento dos serviços solicitados ficará a cargo do servidor responsável da Secretaria requisitante dos serviços, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

5.11. No ato da entrega, os serviços serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer (em) a especificação exigida ser (ão) rejeitados pela Contratante.

5.12. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.13. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do serviço prestado pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da ARP – Ata de Registro de Preços, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente licitação será recebido pelas Secretarias requisitantes dos serviços, através de servidor designado, mediante Termo de Recebimento da efetiva prestação dos serviços e deverá atestar seu recebimento.

6.1.1. O objeto será recebido através de servidor responsável da referida secretaria, mediante Termo de Constatação e Recebimento dos serviços, e será da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

6.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta concorrência, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo II) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

6.3. O recebimento definitivo dos serviços, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

6.4. O Município reserva para si o direito de recusar os serviços fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

6.5. A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Pelo fornecimento dos serviços, quando devidamente executados e entregues, pagará a CONTRATANTE à CONTRATADA o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

7.2. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE, acompanhada da certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união e Contribuições Previdenciárias (PGFN/INSS), certificado de regularidade de situação junto ao FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

7.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.4. A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá às Secretarias requisitantes que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

8.2. Para fiscalização dos serviços junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim, conforme segue:

- 01) Gabinete do Prefeito;
- 02) Secretaria Municipal de Educação;
- 03) Secretaria Municipal de Saúde;
- 04) Secretaria Municipal de Administração;
- 05) Secretaria Municipal de Esportes;
- 06) Secretaria Municipal de Finanças;
- 07) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 08) Secretaria Municipal de Transporte;
- 09) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
- 10) Secretaria Municipal de Serviços Municipais;
- 11) Secretaria Municipal de Obras;
- 12) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



8.2.1. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução dos serviços, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os serviços em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

9. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

9.1. Os licitantes poderão contactar com o Departamento de Compras e Licitações pelo telefone (12) 3979-9000, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO n°. 220906/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO n°. 046/2022

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



CIDADE:	CEP:	FONE/FAX:
E-MAIL:		CNPJ N.º

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA FINS DE PAGAMENTO

Conta corrente para fins de pagamento:

Agência n.:

Nome do banco:

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

Nome:

Cargo (s):

Nacionalidade:

Data de Nascimento:

Estado civil:

Profissão:

RG n.

CPF n.

Residência (domicílio):

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente da falsidade das informações.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

OBS.: No preço cotado já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

..... de de 2022.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



.....
Empresa
CNPJ
Assinatura do representante legal
Nome:
RG nº.:

ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo
Pregão Eletrônico Nº 046/2022



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____, no município de _____, Estado de _____, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

DECLARA:

1) Para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Que na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador / diretor / etc), responsável pela assinatura do Contrato.

4) Que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: _____ Telefone: _____ Endereço da empresa: _____

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor (a) _____, portador (a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2022 e



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

9) Para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico n.º 046/2022 da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

10) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de 2022.

.....
Empresa
CNPJ
Assinatura do representante legal
Nome:
RG n.º:

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



Para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2022, **DECLARO** sob as penas da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ n. _____ cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu artigo 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

E por ser verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de 2022.

.....
Empresa
CNPJ
Assinatura do representante legal
Nome:
RG nº.:

ANEXO V

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a Elaboração do Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento.

Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:			
.....			
CNPJ.....INSC.ESTADUAL:	INSC. MUNICIPAL		
.....			
TELEFONE: (...)			
EMAIL:			
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, CEP).			
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO:			
(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo contrato, será necessário a apresentação de procuração com <u>poderes específicos para assinar contratos</u>).			
NOME	COMPLETO:		
.....			
DATA DE NASCIMENTO:			
ESTADO	CIVIL.....	NACIONALIDADE:	
.....			
EMAIL:			
TELEFONE: (...)			
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:			
.....			
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:		
.....			
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):			
.....			
.....			
.....			

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO n.º _____/2022
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2022
EDITAL n.º 068/2022



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO
MENOR PREÇO UNITÁRIO
VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES
VALOR TOTAL R\$ _____ (_____)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

O **MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO**, Estado de São Paulo, com sede administrativa na Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, n.º 180, Centro, CNPJ n.º 46.643.482/0001-07, representado neste ato pelo excelentíssimo Prefeito Municipal **EDMAR JOSE DE ARAUJO**, portador do RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002 e dos Decretos Municipais n.º 1.353/2013 e 1.522/2016 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas posteriores alterações e demais normas aplicáveis à espécie, resolve registrar os preços do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2022 devidamente adjudicado e homologado, para **“REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO”**, a serem suportados com recursos do Município, como garantia para funcionamento de atividades meio ou de natureza provisória, tendo sido, o(s) referido(s) preço(s), oferecido(s) pela(s) empresa(s) abaixo, cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º lugar no certame acima numerado.

EMPRESA: _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____,
Inscrição Estadual n.º _____, com sede a rua
_____, na cidade de _____, neste ato
representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade
n.º _____ e do C.P.F. n.º _____, residente e domiciliado(a) à rua
_____, na cidade de _____, doravante determinada
DETENTOR(A), classificado(a) em 1º lugar no:

ITEM	DESCRIPTIVO	UN.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1. DO OBJETO:

O objeto da presente **ATA** é o **REGISTRO DOS PREÇOS** resultantes das negociações oriundas do **Pregão Eletrônico n.º 046/2022**, com objetivo de disponibilizar para a Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato - SP preços para posterior e oportuna contratação destinada ao fornecimento parcelado de **“REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO”**.

1.1. A **CONTRATANTE**, através da Secretaria de Educação, manterá controle sobre o fornecimento do objeto, mantendo a Comissão Permanente de Licitações devidamente informada sobre possíveis irregularidades, conflitos ou prática de atos que



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



possam contrariar as disposições desta ATA.

1.2. A aquisição do objeto motivo desta ATA será solicitada diretamente pela Secretaria Municipal de Administração através de funcionário designado, ficando estabelecido que seja obrigação da **DETENTORA** fornecer o objeto sem a cobrança de encargos adicionais além dos cotados na proposta e previstos no edital.

1.3. O objeto deste Registro deverá ser fornecido, após solicitação formal, no local e endereço fornecido pela **CONTRATANTE**, descrito no ANEXO I deste Edital.

1.4. Desde a data da assinatura desta Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA** se obriga a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação do objeto desta Ata.

1.5. A **CONTRATANTE** não se obriga a firmar as contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços que não seja do seu interesse imediato, obrigando-se, contudo a utilizar o registro desde que haja preços registrados para o objeto demandado, ficando-lhe obrigada, no entanto, a atender o limite máximo dos preços registrados para os objetos, podendo cobrar a responsabilidade direta de contratações feitas em valores superiores aos registros efetivados, seja por qualquer órgão ou setor da Prefeitura que deixe de observar o registro, respeitada à legislação relativa às licitações, assegurado sempre à possibilidade de renegociado de acordo com as quantidades demandadas.

2. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO DO PRODUTO:

2.1. A Prefeitura Municipal, através de sua Secretaria de Administração deverá emitir Ordens de Compra ou instrumento equivalente, contendo quantidade, quando for o caso, discriminação do material, preço unitário e total e prazos para atendimento, dirigido a **DETENTORA** da presente Ata de Registro.

2.2. De posse dos documentos acima, a **DETENTORA** da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, prestará o requisitado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, após a solicitação da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou correções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4 A Prefeitura do Município de Monteiro Lobato efetuará a fiscalização da execução do objeto da presente licitação, a qualquer instante, solicitando à(s)



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



contratada(s), sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta(s) prestar os esclarecimentos necessários, comunicando quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do fornecimento/serviço.

2.5 A Ordem de Entrega/Serviço será enviada ao fornecedor por meio de e-mail informado na proposta comercial da Empresa, será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do e-mail informado em sua proposta comercial.

2.6 O fornecedor/prestador de serviço que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de entrega/serviço no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

3. DO PREÇO, DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO E OUTRAS EXIGÊNCIAS:

3.1. Os preços ofertados encontram-se no enunciado da presente Ata e registrado na Ata de Reunião do certame licitatório **PE 046/2022**.

4. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1. O fornecimento do objeto deverá estar em conformidade com o detalhamento constantes do ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico e da presente Ata de Registro de Preço.

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata Registro de Preços, ora firmada entre a **CONTRATANTE**, representada pelo titular da Secretaria gestora, e a **DETENTORA**, terá validade de 12 (doze) meses.

6. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO OU FORNECIMENTO DO OBJETO:

6.1. A **DETENTORA** deverá fornecer o produto quando requisitado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compra, nos locais e nas quantidades estipuladas previamente pela Secretaria solicitante, conforme necessidade e pedido da Municipalidade, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preço e recebimento da Nota de Empenho.

7. DO PAGAMENTO DO FORNECIMENTO DO OBJETO:

7.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente que a **DETENTORA** indicar, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela **CONTRATANTE** mediante apresentação das respectivas notas fiscais ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. Para efeito de pagamento, quando solicitado como forma de controlar a execução, a **DETENTORA** deverá apresentar a **CONTRATANTE**, os documentos abaixo relacionados, quando for o caso e dependendo da atividade a ser exercida:

- a) Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada;
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



c) Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à **DETENTORA** enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. A despesa estimada onerará as seguintes dotações orçamentárias:

0101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

010101 – GABINETE DA PREFEITURA

04 122 0001 1001 0000 Investimentos no Gabinete

3.3.90.30.00 Material de Consumo

010201 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0002 1002 0000 Investimentos na Administração

3.3.90.30.00 Material de Consumo

010203 – GESTÃO DE FINANÇAS

04 122 0005 1003 0000 Investimentos Setor Financeiro

3.3.90.30.00 Material de Consumo

010204 – ASSUNTOS JURÍDICOS

04 122 0006 2005 0000 Manutenção das Atividades do Jurídico

3.3.90.30.00 Material de Consumo

0103 Secretaria de Educação

01 03 01 - ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0007 1004 0000 Investimentos no Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo (Fonte de Recurso: Próprio)

3.3.90.30.00 Material de Consumo (Fonte de Recurso: Federal)

01 03 02 – FUNDEB

12 361 0008 1005 0000 Manutenção das Atividades do FUNDEB - Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo (Fonte de Recurso: Estadual)

12 361 0008 2008 0000 Manutenção das Atividades do FUNDEB – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo (Fonte de Recurso: Estadual)

12 361 0008 1006 0000 Investimento no FUNDEB – Educação Infantil

3.3.90.30.00 Material de Consumo (Fonte de Recurso: Estadual)



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



010305 – MERENDA ESCOLAR

12 306 0011 1008 0000 Investimento na Merenda Escolar

3.3.90.30.00 Material de Consumo (Fonte de Recurso: Próprio)

3.3.90.30.00 Material de Consumo (Fonte de Recurso: Federal)

0104 – SECRETARIA DE SAÚDE

010401 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 0012 1022 0000 COVID-19

3.3.90.30.00 Material de Consumo (Fonte de Recurso: Estadual)

3.3.90.30.00 Material de Consumo (Fonte de Recurso: Federal)

10301 – ATENÇÃO BÁSICA

10 301 012 1009 0000 Investimentos na Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo (Fonte de Recurso: Próprio)

3.3.90.30.00 Material de Consumo (Fonte de Recurso: Estadual)

3.3.90.30.00 Material de Consumo (Fonte de Recurso: Federal)

0105 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

010502 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23 695 0014 1010 0000 – Investimentos no Fundo Municipal de Turismo

3.3.90.30.00 Material de Consumo (Fonte de Recurso: Próprio)

0106 – SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER

010601 – SETOR DE DESPORTO E LAZER

27 812 0015 1011 0000 Investimentos no Esporte e Lazer

3.3.90.30.00 Material de Consumo (Fonte de Recurso: Próprio)

0107 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

010701 – SETOR DE AGRICULTURA

20 606 0016 1012 0000 Investimentos na Agricultura

3.3.90.30.00 Material de Consumo (Fonte de Recurso: Próprio)

3.3.90.30.00 Material de Consumo (Fonte de Recurso: Federal)

010702 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18 541 0017 1024 0000 Investimentos do Meio Ambiente

3.3.90.30.00 Material de Consumo (Fonte de Recurso: Próprio)

0108 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

010801 – SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 0019 1014 0000 – Investimentos nos Serviços Municipais

3.3.90.30.00 Material de Consumo (Fonte de Recurso: Próprio)

010802 – S.E.R.M E OFICINAS

26 782 0021 1015 0000 Investimentos na Malha Viária

3.3.90.30.00 Material de Consumo (Fonte de Recurso: Próprio)



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



3.3.90.30.00 Material de Consumo (Fonte de Recurso: Estadual)

3.3.90.30.00 Material de Consumo (Fonte de Recurso: Federal)

010803 – DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS

06 182 0022 1016 0000 Investimentos na Defesa Civil

3.3.90.30.00 Material de Consumo (Fonte de Recurso: Próprio)

0109 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL

010902 – ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0024 1017 0000 Investimentos no FMAS

3.3.90.30.00 Material de Consumo (Fonte de Recurso: Próprio)

3.3.90.30.00 Material de Consumo (Fonte de Recurso: Federal)

010903 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08 244 0025 1018 0000 Investimento – Assistência ao Idoso

3.3.90.30.00 Material de Consumo (Fonte de Recurso: Próprio)

3.3.90.30.00 Material de Consumo (Fonte de Recurso: Federal)

010904 – FMDCA

08 243 0026 1019 0000 – Manutenção das Atividades do FMDCA

3.3.90.30.00 Material de Consumo (Fonte de Recurso: Próprio)

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE EMPENHO:

8.1. Os pedidos de liberação serão efetuados pela **CONTRATANTE**, por seus órgãos e unidades, responsáveis pela emissão da Ordem de Compra e de empenho.

9. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

9.1. Durante o prazo de validade do registro, a empresa **DETENTORA** poderá ser convidada a firmar contratações mediante autorização da **CONTRATANTE**, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e seus anexos e as determinações contidas na legislação pertinente.

9.2. O contrato para fornecimento do objeto poderá ser representado pela Ordem de Compra, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, sendo a sua celebração formalizada pelo recebimento ou retirada pela **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços, podendo ainda a Administração quando julgar conveniente, especialmente quando diante da necessidade de garantir os direitos e obrigações futuros, firmar contrato individual que possa resguardar no que tange às necessidades impostas para àquele contrato as partes em ajuste.

9.3. Aplica-se aos contratos decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

10.1. Cada quantidade a ser fornecida deverá ser autorizada pelo titular da **CONTRATANTE**, depois de requeridos por seu órgão;



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



10.2. A empresa **DETENTORA** de preços registrados se obriga a manter, durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

10.3. Será de responsabilidade do contratado que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a **CONTRATANTE**

poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **DETENTORA** seguintes sanções:

11.1.1. Advertência como ato meramente preventivo;

11.1.2. Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital e na Ata de Registro do Pregão, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

11.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

11.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da **DETENTORA**, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

11.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da **DETENTORA**, na forma da Lei, o que deverá correr em autos apartados.

12. READEQUAÇÃO (REVISÃO) DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO E REAJUSTE:

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro posterior à formatação da Ata de Registro de Preço, nos termos da legislação que rege a matéria, decorrente de fato superveniente devidamente justificado e comprovado.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



12.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos materiais, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alteração econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer à repactuação do valor contratado e/ou registrado.

12.3. Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da **CONTRATANTE**, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a **DETENTORA** obriga-se a comunicar a Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato – SP o novo preço que substituirá imediatamente o então preço registrado, podendo esta agir de ofício caso a **DETENTORA** não se pronuncie.

12.4. Caso a **DETENTORA** venha a se locupletar com a redução efetiva e comprovada de preços de mercado não repassada à **CONTRATANTE**, ficará obrigada a restituir do que tinha recebido indevidamente, conforme provocar a contratante.

13. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

13.2. Pela **CONTRATANTE**, quando:

- a) a **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) a **DETENTORA** não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a(s) **DETENTORA(s)** não aceitar sua redução;
- f) por razões de interesse público, devidamente motivada e justificada pela Administração Pública;
- g) sempre que ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

13.3. A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à **DETENTORA**, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no DOE, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

13.4. Fica estabelecido que a **DETENTORA** da ata deva comunicar imediatamente a **CONTRATANTE** através do órgão responsável qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



da correspondência e outros documentos.

13.5. Pela **DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

a) A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 12 deste Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

b) A rescisão ou suspensão do fornecimento do objeto com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8.666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

c) A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto registrado na Ata de Registro de Preços, desde que concordem com a prestação nas mesmas condições propostas pela **DETENTORA**.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. O compromisso do fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Compra, nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

14.2. A **CONTRATANTE** pode cancelar a qualquer momento o Ata de Registro de Preço, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua **DETENTORA** ou qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, nos termos da Legislação vigente.

14.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, têm caráter orientativo (preço máximo), podendo a Administração realizar outra pesquisa quando do ato da contratação, podendo tomar por base preços de outros registros publicados na imprensa local ou nacional, devendo nesse caso constar do respectivo processo de pagamento.

14.4. Os pedidos à **DETENTORA** da Ata deverão ser efetuados através de ORDEM DE COMPRA e/ou NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de e-mail ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidades, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os entregou e recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de requisição e liquidação.

14.5. A **DETENTORA** fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal, submetendo-se sempre a possibilidade de ser convidada para retomada da negociação em decorrência das quantidades demandadas ou quando o comportamento do mercado demonstrar inflação ou mesmo deflação.

14.6. Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações constantes das exigências formuladas, incluídas nesta Ata, serão rescindidos sem comunicação formal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

14.7. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato será o vigente na data em que o pedido for entregue à **DETENTORA** da Ata de Registro de Preço, independentemente da data de fornecimento do objeto ou da autorização da



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



readequação através da **CONTRATANTE**, nesse intervalo de tempo.

14.8. Na hipótese da **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços se negarem a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via Sedex com aviso de recebimento - AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

14.9. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a **CONTRATANTE**, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

14.10. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

14.11. Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do objeto conforme definido na sua proposta e aceito pelo Pregoeiro, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código de Defesa do Consumidor.

14.12. Os pontos omissos ou não previstos nesta Ata deverão ser decididos pela equipe da Comissão de Permanente de Licitações, submetidos à Assessoria Jurídica e, em ato de controle definitivo a Ordenadora da Despesa, sempre sob anuência da **CONTRATANTE**.

14.13. Todas as garantias e privilégios definidos no Edital, com base na Lei 123/2006 estarão resguardados por esta Ata de Registro como se nela transcritas para todos os efeitos legais e administrativos.

14.14. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata com força de Contrato como instrumento que gerencia os preços registrados no Sistema Municipal, é competente, por força de lei, o Foro da Comarca da Cidade de São José dos Campos/SP, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Monteiro Lobato – SP, _de _____ de 2022.

EDMAR JOSE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

EMPRESA PROMITENTE FORNECEDORA
CNPJ nº _____
Nome do Representante _____

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG
CPF

Nome:
RG
CPF

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

_____, ____ de _____ de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Município de Monteiro Lobato

CNPJ Nº: 46.643.482/0001-07

CONTRATADO:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ____/22



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Monteiro Lobato, __de____de 2022.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
(nome, cargo, e-mail e assinatura)

ANEXO PC-03 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO:



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



NOME	EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL
RG Nº	16.162.598-8 SSP/SP
CPF/MF SOB O Nº	063.913.378-96
ENDEREÇO	Rua Antônio Alves Magalhães, 155 – Centro – Monteiro Lobato – SP – CEP: 12.250-000
TELEFONE	(12) 3979-9000
E-MAIL	edmar.ja@hotmail.com

Monteiro Lobato, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
(nome, cargo, e-mail e assinatura)